

## ESTADO DO PARANÁ

## Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
26/09/2025

Jornal AMP

Página 1479

Edição 3372

Karme

Ass Responsável

DECRETO Nº 6680/2025 Data 25/09/2025

**Súmula**: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2965/2025 DE 25/09/2025.

## DECRETA

Art. °. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Se	erv.	
	Urbanos		
05.02	Departamento de Serviços Urbanos		
154520007.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.52 (3371) (504)	Equipamentos e Material 31.000,0	00	
	Permanente		

Total.....R\$ 31.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento		
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras		
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e		
	Compras		
3.3.90.36 (62) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00	
3.3.90.40 (68) (504)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	10.000,00	

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos		
05.02	Departamento de Serviços Urbanos		
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras		
3.3.90.39 (143) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	11.000,00	

Total.....R\$ 31.000,00



## Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal